



Portaria Vice-Corregedoria Nº 14/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DAS JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão constante do processo SEI nº 19.0.000026324-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR GILDETE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 178.767 SSP-PI, CPF nº 079.289.633-53, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Floriano-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Determinar as seguintes providências:

- 1)** A entrega por parte da atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia à interina ora designada de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;
- 2)** que a interina ora designada, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;
- 3)** que a interina ora designada, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:
 - a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;
 - b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
 - c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta";

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 03/04/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0961311** e o código CRC **BBCDDB6F**.

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, CONSIDERANDO a Decisão Nº 2964/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000030002-3,

RESOLVE:

ADIAR, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de 20(vinte) dias de férias regulamentares da servidora **MARIA ODÉSIA DE OLIVEIRA SOARES**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula 4135954, lotada na Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, relativas ao exercício de 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 11 de maio de 2019 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 12/04/2019, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0981963** e o código CRC **374C0DF4**.

2.10. Portaria Nº 1417/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3030/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000028697-7,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **POLLYANNA CRUZ SOARES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 26644, lotada na Central de Mandados da Comarca de Piri-piri-PI, para gozo de **03(três) dias** de folga regulamentar, referente aos dias **30 de abril e 02 e 03 de maio de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 01, 05 e 06 de maio de 2018, nos termos da Certidão (0967829) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 12/04/2019, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0982890** e o código CRC **92273806**.

2.11. Portaria Nº 1418/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3032/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000024000-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KADJA RAVENA LEAL CARVALHO LIMA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3350, lotada na Central de Mandados da Comarca de Campo Maior-PI, para gozo de **02(dois) dias** de folga regulamentar, referente aos dias 05 e 08 de abril de 2019, em virtude de sua atuação em Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018, nos termos da Certidão (0947229) apresentada.

Determinar que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 12/04/2019, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0983000** e o código CRC **C7A94D6A**.

2.12. Portaria Vice-Corregedoria Nº 14/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 14/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DAS JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão constante do processo SEI nº 19.0.000026324-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR GILDETE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, RG nº 178.767 SSP-PI, CPF nº 079.289.633-53, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Floriano-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Determinar as seguintes providências:

1) A entrega por parte da atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia à interina ora designada de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

2) que a interina ora designada, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que a interina ora designada, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta";

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

2.13. Portaria Nº 1435/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de abril de 2019

Portaria Nº 1435/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de abril de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000031637-0 (Designações/ Substituições Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/GABCOR),

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, Consultor Jurídico, matrícula nº 3545, lotado no Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, como substituto da Secretária da Corregedoria, Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, matrícula nº 3492, nas suas ausências e afastamentos, podendo exercer, inclusive, as funções delegadas pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no DJe nº 8583, disponibilizada no dia 08/01/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de abril de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 12/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0985860** e o código CRC **621EFADE**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 638/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 11 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 732/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/CEM no processo protocolizado sob o **Nº 19.0.000024576-6**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 1.602,50 (um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**, à servidora **ISIS EUGÊNIA RIBEIRO DE MOURA**, Secretária Executivo, matrícula nº 28470, lotada na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, pelo seu deslocamento à Comarca de **Brasília - DF, a fim de acompanhar o Desembargador José James Gomes Pereira, Coordenador Estadual da Mulher (CEM), durante participação no 2º Encontro das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, no período de **14 a 16 de maio de 2019**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 11 de abril de 2019**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 11/04/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 640/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 11 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 783 e 784/2019 - PJPI/TJPI/SENA (0962340 e 0962352), ratificados pela chefia imediata, bem como autorizado pela Secretaria Geral, por meio do Despacho Nº 23697/2019 - PJPI/GABPRE/SECPRE (0955367), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000026515-5.

R E S O L V E: